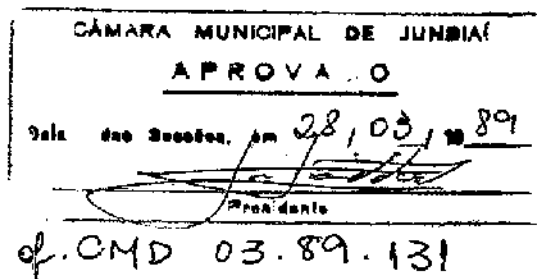




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 177

Solicitação à Secretaria de Estado da Educação de adoção do uso obrigatório de uniformes escolares em todos os estabelecimentos de ensino.



Alguns professores e diretores de estabelecimentos escolares estaduais procuraram esta Vereadora, solicitando nossa intercessão junto aos órgãos competentes, no sentido de se estudar seja novamente implantado o uso obrigatório de uniforme dentro das escolas.

Prende-se essa solicitação devido ao fato de serem encontrados naqueles estabelecimentos, não raras vezes, frequentadores que nem sequer são alunos - há presença até mesmo de estranhos dentro das salas de aula. E esses adentram as escolas para atitudes das mais diversas possíveis, dentre as quais passar para alunos produtos em nada recomendados (ou, às vezes, drogas e alucinógenos).

Há ainda, por outro lado, um caso de que tomamos conhecimento, muito recente, em que um aluno teve um problema de amnésia no retorno para casa. Demorou muito para que se descobrisse a que escola ele pertencia e que se informasse seus pais sobre o ocorrido.

Ora, com o uso de uniformes, esses problemas seriam facilmente controláveis, dificultando sobremaneira a prática de pessoas sem escrúpulos nos estabelecimentos de ensino. E que não se alegue dificuldade dos pais para aquisição desses uniformes, de vez que fica mais caro comprar roupa comum - já que os adolescentes têm quase obrigação em variar suas roupas e calçados...

Isto posto,

REQUEREMOS à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se à Secretaria de Estado da Educação sejam promovidos estudos, no sentido de viabilizar o uso obrigatório de uniformes em todos os estabelecimentos de ensino da rede oficial.

*

Sala das Sessões, 28.03.89
Ana Vicentina Tonelli
ANA VICENTINA TONELLI



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 08 de maio de 1989.

Ofício GS / 322-89

Doc. nº 2972/99/89

MLPM/rssg

Recibo 127

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTOCOLADO DATA
005137 21 MAI 89
CLASSIF

Senhor Presidente

Em atenção a seu Ofício nº CMD 03.89.131, através do qual encaminha cópia do Requerimento nº 177, de autoria da Vereadora Ana Vicentini Tonelli, referente ao uso de uniforme escolar, encaminho a Vossa Excelência cópia dos esclarecimentos prestados pela Coordenadoria de Ensino do Interior a respeito do assunto.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.

p/ *Berlin G. Santos*
FERNANDO JOSÉ VIDAL ALVARENGA
Secretário Adjunto

Excelentíssimo Senhor
ENGº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente da Câmara Municipal de
Jundiaí, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente
COMUNICAÇÃO AO AUTOR
[Assinatura]
Presidente
Dia 08 de 1989



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR

Doc.2972/99/89

Interessado: Jundiaí/Câmara Municipal de

Assunto: Adoção do uso de uniforme

Despacho: 1829/89-GC

1. Cuidam os autos de Requerimento ao Plenário nº 177 da Câmara Municipal de Jundiaí solicitando à Secretaria de Estado da Educação que sejam promovidos estudos no sentido de se viabilizar o uso obrigatório de uniforme em todos os estabelecimentos de ensino da rede oficial.

2. Pela Lei nº 3913/83, os estabelecimentos oficiais de ensino estão proibidos de instituir a obrigatoriedade do uso do uniforme, e quer através da Direção, do Conselho de Escola, da Assembleia Geral ou da APM - Associação de Pais e Mestres, exatamente para não onerar as famílias e para não se constituir em fator impeditivo de entrada no estabelecimento de ensino.

3. Em sessão do CPE - Conselho de Planejamento de Educação - em 25/03/86, ficou deliberado que os Conselhos de Escola deverão apreciar a questão, observada a legislação vigente.

4. Ao Gabinete SE para o que couber.

São Paulo, 24 de abril de 1989


OSCAR HOLME

Coordenador de Ens.Interior

wrc/vbc